



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 550/2006

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO
COM MUNICÍPIO DE
PELOTAS VISANDO A
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
POTÁVEL NAS
RESIDÊNCIAS DA COLÔNIA
CORRIENTES.**

A prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município a celebrar convênio com o Município de Pelotas, visando a perfuração de poço artesiano, e distribuição de água potável que atenderá os moradores da Colônia Corrientes de ambos os municípios.

Art. 2º - Os direitos e obrigações das partes encontram-se definidas na minuta dos convênios que fazem parte integrante da presente lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 07 de março de 2006.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO